

CONTRATADA: SF CONSULTT, Alameda Tiradentes Nº1127- B Altos, Estrela, e CNPJ 17.714.408/000128 por seu representante legal, Sebastiana C. De Araújo e inscrição perante o CRC 013109/0-8-PA.

À

Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá– Pará.

Ao Excentíssimo Senhor Presidente FERNANDO FERREIRA FARIAS.

Segue à solicitação de V. Exa., a proposta financeira referente a prestação de serviços Contábeis, na área de assessoria e consultoria.

Descrição dos serviços:

1 - ÁREA CONTÁBIL

Assessoria contábil na elaboração dos balancetes mensais e todos os procedimentos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, utilizando para tanto o sistema operacional “Software”;

Assessoria contábil para confeccionar os relatórios especiais determinados pela Lei Complementar nº 101/00(LRF) e demais leis federais nos prazos e formatos definidos pelo TCM;

Assessoria contábil na elaboração da prestação de contas contábeis ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-PA e transmissão on-line Sistema de Processamento Eletrônico (SPE) ao site do Tribunal conforme disposto na Resolução 002/2015/TCM- PA;

Assessoria contábil na implementação dos procedimentos necessários para atender a nova Contabilidade pública PCASP exigida pela Portaria MF nº 184/2008 (Ministério da Fazenda) que “dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma torna-los convergentes com as normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Assessoria contábil na padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP. Elaborar as novas normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade/NBCT 16); Assessoria contábil na elaboração dos instrumentos de transparências da Gestão Fiscal e Contábil do Município;

Implementação do novo plano de contas aplicado ao Setor Público nos termos da Portaria nº 1796 / (91) 8147828/2011 e demais atos do Tesouro Nacional;

Elaborar o Balanço Geral do Exercício nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e transmitir on-line e entregar no prazo constitucional ao Tribunal de Contas dos Municípios; Assessorar o setor de Administração e planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Acompanhar os processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tanto atender diligências, interpor recursos e demais defesas se necessárias.

2 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do trabalho, bem como aqueles relatinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

Orientação na elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins; Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

VALOR DA PROPOSTA

O valor da Proposta referente a prestação de serviço acima descritos é de 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais) pelo período de 11 meses. Dividido em 11 parcelas mensais no valor de 7.200,00(Seven Mil e Duzentos Reais) a serem pagos todo dia 20 de cada mês.

data aceite ____/____/____

5: Após a aprovação desta proposta será elaborado o Contrato de Prestação de Serviços, conforme determina CRC – PA (Conselho Regional Contabilidade).

SEBASTIANA ARAUJO | Assinado de forma digital por
FERNANDES:62381393 | SEBASTIANA ARAUJO
234 | FERNANDES:62381393234
Dados: 2021.01.19 17:23:19 -03'00'

Sebastiana Araújo Fernandes CRC

PA 013109/O-8